



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DO DIRETOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS (RN-GABNGP)

EDITAL Nº 9/2017

XXII SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO NA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE NO CURSO DE DIREITO

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os interessados que, de conformidade com o que disciplina a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Resolução nº 208, de 04 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal (CJF) e a Resolução nº 14, de 09 de setembro de 2015, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5) realizar-se-á, na forma estabelecida neste edital, Seleção de Estagiários, para estudantes do Curso de Direito, no âmbito da Sede (Natal) e das Subseções Judiciárias do Rio Grande do Norte (Assu, Caicó, Ceará – Mirim, Mossoró e Pau dos Ferros), conforme especificado abaixo, o qual reger-se-á pelas seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A presente seleção destina-se à formação de cadastro de reserva.
- 1.2. O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário do estágio corresponder ao expediente da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte e compatibilizar-se com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado.
- 1.3. A JUSTIÇA FEDERAL concederá ao (à) ESTUDANTE, de acordo com a sua frequência, auxílio financeiro, cujo valor será fixado em ato específico pelo Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.
- 1.4. Será devido ao estagiário o auxílio-transporte previsto no art. 12 da Lei nº 11.788/2008 c/c o art. 30 da Resolução nº 208/2012-CJF e art. 11 da Resolução nº 14, de 09 de setembro de 2015, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5).
- 1.5. O auxílio-transporte será pago no mês subsequente ao da realização do estágio, descontados os valores correspondentes aos dias de ausência do estagiário, justificada ou não.
- 1.6. O valor diário do auxílio-transporte será fixado por Ato do Presidente do TRF5.
- 1.7. O auxílio-transporte não será devido no período de recesso do estudante, Recesso Forense, nos feriados e nem nas demais ausências, justificadas ou não.
- 1.8. De acordo com o artigo 9º, IV, da Lei nº 11.788/08, c/c o art. 13 da Resolução nº 208/2012-CJF e art. 10 da Resolução nº 14, de 09 de setembro de 2015, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), o (a) ESTUDANTE fará jus ao seguro de acidentes pessoais em seu favor, cujas eventuais despesas ficarão a cargo da JUSTIÇA FEDERAL.
- 1.9. O estagiário terá direito a recesso de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do pagamento da bolsa, quando o período de estágio for igual ou superior a um ano.
- 1.10. O recesso será usufruído, preferencialmente, no período coincidente com o período de férias escolares, devendo ser previamente acordado entre estagiário e sua chefia imediata e registrado na

frequência mensal do estagiário.

1.11. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional nos casos de o contrato de estágio ter duração inferior a um ano, calculada à razão de dois dias e meio por mês completo de estágio, devendo ser arredondado o total dos dias apurados para o número inteiro subsequente.

1.12. O servidor público poderá participar de estágio desde que cumpra, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais de trabalho na unidade em que estiver lotado ou em exercício.

1.13. A hipótese prevista acima somente se aplicará à modalidade de estágio obrigatório, definido como tal no projeto do curso.

1.14. O estagiário servidor público não terá direito ao auxílio financeiro e ao auxílio-transporte.

1.15. O seguro contra acidentes pessoais, a ser contratado em favor do estagiário, na hipótese de que trata este item, poderá, alternativamente, ser de responsabilidade da instituição de ensino.

1.16. Para os estagiários em Direito da Subseção de Ceará-Mirim, poderá haver teletrabalho, de até 60% (sessenta por cento) da carga horária, na forma que venha a ser determinada pela Direção da Subseção Judiciária de Ceará-Mirim.

1.17. Os candidatos que optarem por disputar vagas para Natal/RN poderão ser lotados na Subseção de Ceará-Mirim caso não haja candidatos aprovados para as vagas existentes para aquela Subseção ou após o encerramento de seu cadastro de reserva. A não aceitação da lotação importará em convocação do(s) candidato(s) subsequente(s) até seu efetivo preenchimento.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes maiores de 16 (dezesesseis) anos, regularmente matriculados, e com frequência efetiva nos respectivos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas instituições de ensino de nível superior que tenham Termo de Cooperação com a Seção Judiciária do Rio Grande do Norte.

2.2. Somente poderá assinar Termo de Compromisso de Estágio o estudante vinculado ao ensino superior e que estiver cursando, no mínimo, a metade do período total do curso e, no máximo, o antepenúltimo semestre do curso.

2.3. Não haverá restrição de períodos para participar do certame.

2.4. É assegurada ao estudante a concessão de novo estágio do mesmo nível educacional, desde que o somatório dos períodos de estágio não ultrapasse o prazo máximo de 02 (dois) anos, fixado no art. 11 da Lei nº 11.788/08.

3. DAS VAGAS

3.1. A seleção destina-se ao cadastro de reserva.

3.2. Do total de vagas de estágio, serão reservados 10% (dez por cento) para estudantes portadores de deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

3.3. São consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações.

3.4. As pessoas portadoras de deficiência, guardadas as condições legais previstas, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local, bem como à nota mínima exigida para todos os candidatos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As pré-inscrições ficarão abertas no **período de 0h do dia 11 de outubro de 2017, às 23h59min, do dia 29 de outubro de 2017**, exclusivamente através do endereço eletrônico da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte (www.jfrn.jus.br).

4.2. O fornecimento de informações não verídicas implica na desclassificação automática do candidato.

4.3. As inscrições deverão ser confirmadas até o dia 03 de novembro de 2017, mediante a entrega de 2kg de alimentos não perecíveis, com exceção de sal e farinha de trigo, no Prédio Sede da Justiça Federal, em Natal (Rua Dr. Lauro Pinto, nº 245, Lagoa Nova – Natal/RN) para os candidatos que se inscreverem para Natal e Ceará Mirim e no Setor Administrativo da respectiva Subseção para os candidatos que se inscreverem nas Subseções de Assu, Caicó, Mossoró e Pau dos Ferros., no horário de 09hs às 18hs.

4.4. Findo o prazo para confirmação das inscrições, será disponibilizado por meio do endereço eletrônico da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte (www.jfrn.jus.br), a relação dos candidatos, por cidade, que tiveram suas inscrições confirmadas e, portanto, aptos à realização da prova.

4.5. É vedada a inscrição por via postal ou qualquer outro meio que não o eletrônico descrito no item 4.1.

4.6. O portador de deficiência ou necessidades especiais deverá apresentar à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), até a data de confirmação da inscrição, atestando a espécie e grau ou nível de deficiência, com expressa indicação do CID – Classificação Internacional de Doença. No laudo médico, deverá constar o nome e documento de identidade (RG) do candidato, a assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é portador de deficiência.

4.7. Caso o candidato portador de deficiência ou com necessidades especiais necessite de prova e/ou condição especial para realização das provas, deverá solicitar formalmente à Comissão do Processo Seletivo, até o final do período de confirmação de inscrição, devendo a solicitação amparar-se no laudo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As provas terão a duração de 4 (quatro) horas e serão aplicadas, conjuntamente, na **data provável de 19 de novembro de 2017**, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Esses dados serão confirmados posteriormente, por meio da *internet*, no site institucional da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte (www.jfrn.jus.br).

5.2. O acesso às vagas destinadas ao estágio ficará condicionado à submissão e à aprovação dos candidatos à prova objetiva e subjetiva.

5.3. A prova objetiva, com valor máximo de 60 (sessenta) pontos, constará de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, valendo 2 (dois) pontos cada.

5.4. A prova objetiva versará sobre pontos contidos no conteúdo programático indicado no anexo I, englobando as disciplinas de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Processual Civil, Direito Civil e Direito Previdenciário.

5.5. As provas, objetiva e subjetiva, terão caráter eliminatório e classificatório. Serão eliminados os candidatos que obtiverem, na prova objetiva, nota inferior a 50% (cinquenta por cento) da sua pontuação máxima (menos de 15 acertos).

5.6. A prova escrita (subjetiva), com valor máximo de 40 (quarenta) pontos, constará de até 02 (duas) questões, ou da elaboração de uma peça prática, valendo 40 (quarenta) pontos, que versará sobre qualquer matéria indicada no anexo I.

5.7. Serão eliminados os candidatos que obtiverem, na prova subjetiva, nota inferior a 50% (cinquenta por cento) da sua pontuação máxima (menos de 20 pontos).

5.8. Somente serão corrigidas as provas subjetivas dos 300 (trezentos) primeiros candidatos classificados na prova objetiva.

6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do seguinte documento:

- a) Documento de identidade original com foto;
- b) Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento, CPF, Títulos de Eleitor, Carteira de Estudante, tampouco documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- c) Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- d) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência), expedido há, no máximo, 90 dias.

6.2. Após o horário fixado para o início das provas, não se admitirá, sob qualquer hipótese, o ingresso de nenhum candidato aos locais de sua realização.

6.3. A ausência do candidato e a não apresentação dos documentos obrigatórios relacionados no item 6.1 acarretarão a eliminação automática do candidato, não havendo segunda chamada para a prova.

6.4. O tempo previsto para a realização das provas será de 04 (quatro) horas, não havendo, por qualquer motivo, prorrogação em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

6.5. Durante a realização das provas, não será permitida espécie alguma de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.6. Não será permitido o ingresso de candidatos aos locais de prova portando armas.

6.7. Não será permitida a utilização, no local das provas, de aparelhos eletrônicos de qualquer espécie (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*, gravadores, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *palmtop*, *walkman*, máquina fotográfica ou similares).

6.8. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de equipamentos não permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos;
- e) recusar-se a entregar o material de provas ao término do tempo de provas;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.9. Acarretará a eliminação do candidato da seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas para a realização das provas, definidas neste Edital ou em outros relativos à seleção, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou nas instruções constantes em cada prova.

6.10. Os candidatos farão provas nas respectivas cidades para onde estão concorrendo, exceto os candidatos que concorrerem a uma vaga para a Subseção de Ceará Mirim, que farão provas em Natal.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de nota final.

7.2. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver, dentre os índices acadêmicos, o maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA). Não sendo aceito nenhum outro índice acadêmico.

7.3. Para que se beneficie do critério estabelecido no item 7.2., o candidato apresentará, até a data de confirmação da inscrição, Documento contendo o IRA ou Declaração da Instituição de Ensino que informe esse dado. Não serão recebidos históricos escolares no dia da prova ou após sua realização.

7.4. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que esteja no período mais avançado.

7.5. Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7.6. Em cumprimento ao disposto no art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, será reservado aos portadores de deficiência, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas. Em face das disposições do art. 2º, parágrafo único, da Resolução nº 155/1996, do Conselho da Justiça Federal, aos portadores de deficiência serão destinadas a 5ª, 15ª, 25ª, 35ª vagas e assim sucessivamente.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. As listas de classificação dos candidatos aprovados, em data a ser estabelecida, serão divulgadas no site da Justiça Federal no Rio Grande do Norte (www.jfrn.jus.br).

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar das provas deverá fazê-lo até 48 (quarenta e oito) horas da data de sua divulgação, a ser entregue à Comissão de Seleção, por meio do e-mail recursoestagio@jfrn.jus.br

9.2. O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões diferentes;
- b) indicação do número da questão e do tipo de prova, se houver, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada;
- c) argumentação lógica e consistente;
- d) o recurso deverá conter apenas o número de inscrição do candidato;
- e) se do exame dos recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. As provas serão corrigidas após a análise dos recursos, de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões ou os itens das provas sofrerão alteração;
- f) não serão aceitos recursos interpostos por meio diverso do referido no item 9.1.

9.3. O resultado dos recursos será divulgado, através do *site* institucional da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte (www.jfrn.jus.br).

9.4. O resultado do julgamento dos recursos é de caráter definitivo.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados serão convocados, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação e o número de vagas existentes, podendo os demais aprovados serem convocados posteriormente, no decorrer do período de validade do concurso e na medida em que se abrirem novas vagas.

10.2. Os candidatos convocados deverão comparecer à Seção Judiciária do Rio Grande do Norte no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento do instrumento de convocação, munido dos seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição preenchida;
- b) cópia de documento de identidade, contendo fotografia, acompanhada do original para conferência;

- c) 02 (duas) fotos 3x4;
- d) comprovante de matrícula atualizado;
- e) histórico escolar atualizado;
- f) atestado de saúde, para fins de seguro de acidentes pessoais;
- g) declaração de que não é servidor público para fins de percepção da bolsa do estágio;
- h) dados da conta bancária do estagiário para depósito mensal da bolsa.
- i) somente poderá assinar Termo de Compromisso de Estágio o estudante vinculado ao ensino superior e que estiver cursando, no mínimo, a metade do período total do curso e, no máximo, antepenúltimo semestre do curso.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONCURSO

11.1. A seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação desta seleção pública, podendo ser prorrogado por igual período.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à convocação para a vaga de estágio, reservando-se à Seção Judiciária do Rio Grande do Norte o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

12.2. Os candidatos que concorrerem às vagas para a Subseção de Ceará-Mirim, deverão prestar provas em Natal.

12.3. A divulgação do Edital de Classificação do resultado final dos candidatos aprovados será publicada no *site* desta Seccional (www.jfrn.jus.br).

12.4. O prazo para entrar em exercício será, impreterivelmente, de 03 (três) dias úteis, a partir da data da Convocação, que será feita através de contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail) do candidato.

12.5. Os candidatos aprovados deverão manter atualizados seus telefones e endereços eletrônicos nesta Seccional, caso contrário, passarão para o final da lista de classificação. Persistindo no ato, serão desclassificados.

12.6. Será dada prioridade de convocação dos aprovados em Processo Seletivo anterior, se ainda vigente.

12.7. Na hipótese de surgimento de casos não contemplados no presente edital, a solução será conferida mediante deliberação da Comissão Examinadora encarregada da organização e execução do processo seletivo.

12.8. Os candidatos terão até 03 (três) dias úteis, a partir da divulgação do resultado final deste certame, para, caso queiram, procurarem o Núcleo de Gestão de Pessoas ou as Subseções Judiciárias da Justiça Federal no Rio Grande do Norte, a fim de resgatarem suas folhas de respostas e prova escrita. Findo o prazo, sem comparecimento de interessados nos materiais, estes poderão ser descartados ou doados para reciclagem.

Em 10 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO BRUNO MIRANDA CLEMENTINO**,
DIRETOR DO FORO, em 10/10/2017, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0181254** e o código CRC **C7D951B5**.



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Direito Constitucional:

A Constituição: conceito e classificação. Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias individuais: direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais e políticos. Nacionalidade. Organização do Estado: União, Estados e Municípios, Distrito Federal e Territórios. Administração Pública: disposições gerais, servidores civis e militares. Organização dos Poderes. Poder Legislativo: atribuições do Congresso Nacional. Competências privativas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. Processo legislativo. Fiscalização, contábil, financeira e orçamentária. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Poder Judiciário: estrutura (órgãos). Garantias dos Magistrados. Competências dos Tribunais: do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais. Controle de Constitucionalidade. Ordem Social: Seguridade Social, Educação e Meio Ambiente.

Direito Administrativo:

Administração Pública: conceitos, princípios gerais e pessoas jurídicas que a realizam. Organização administrativa: conceito, classificação, estrutura dos órgãos administrativos, competência e hierarquia. Descentralização, centralização, concentração e desconcentração. Organização administrativa da União. Administração Direta e Indireta. Agências reguladoras. Bens públicos: conceito, espécies e regime jurídico. Servidores públicos: nomenclatura e enquadramento no gênero agentes públicos; cargos públicos, empregos públicos e funções. Regime constitucional dos servidores públicos. Regime jurídico dos servidores públicos civis da União (Lei nº. 8.112/90). Responsabilidades do servidor público. Responsabilidade civil do Estado e dos prestadores de serviços públicos: conceito e teorias. A responsabilidade por ação e por omissão. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, espécies e extinção. Poderes da Administração. Procedimento administrativo. Processo administrativo (Lei nº. 9.784/99). Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92). Licitação: conceito, princípios, dispensa e inexigibilidade, modalidades e procedimento. Contratos administrativos: conceito, características, principais cláusulas, equilíbrio econômico-financeiro e teoria da imprevisão. Serviços públicos: conceito, princípios, classificação, prestação e sujeição ao Código de Defesa do Consumidor. Controle da Administração Pública: controles administrativos, legislativo e judiciário. Intervenção do Estado da propriedade: desapropriação.

Direito Processual Civil:

1. Normas Processuais Civis. Normas Fundamentais e Aplicação das Normas Processuais.
2. Função Jurisdicional. Jurisdição e Ação. Limites da Jurisdição Nacional e a Cooperação Internacional. Competência Interna.
3. Sujeitos do Processo. Partes e Procuradores. Litisconsórcio. Intervenção de Terceiros. Juiz e Auxiliares da Justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. Impedimentos e suspeições.
4. Atos Processuais. Forma, Tempo e Lugar dos Atos Processuais. Comunicação dos Atos Processuais. Nulidades. Distribuição e Registro. Valor da Causa.
5. Tutela Provisória. Disposições Gerais. Tutela de Urgência. Tutela da Evidência.
6. Formação, Suspensão e Extinção do Processo. Formação do Processo. Suspensão do Processo. Extinção do Processo.
7. Processo de Conhecimento e Cumprimento de Sentença. Procedimento Comum. Cumprimento de Sentença.
8. Processo de Execução. Execução em Geral. Execução contra a Fazenda Pública. Embargos à Execução. Suspensão e Extinção do Processo de Execução.
9. Mandado de segurança.
10. Juizados Especiais Federais Cíveis.

Direito Tributário:

Sistema Tributário Nacional: disposições constitucionais e legais. Competência tributária. Impostos federais. Taxas. Contribuições de melhoria. Contribuições sociais. Legislação tributária. Disposições gerais, vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária. Crédito tributário. Administração tributária. Noções do processo administrativo tributário. Processo judicial tributário. Ilícito tributário.

Direito Penal:

Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Das penas. Da ação penal. Da extinção da punibilidade. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a Administração Pública. Tráfico ilícito de substâncias entorpecentes. Crimes contra a Seguridade Social.

Processo Penal:

1. Conceito. Finalidade. Caracteres. Princípios gerais. Fontes. Repartição constitucional de competência. Garantias constitucionais do processo. Aplicação da lei processual penal.
2. Persecução Penal. Inquérito e ação penal. Procedimento. Garantias do investigado. Atribuições da autoridade policial. Intervenção do Ministério Público. Outros meios de colheita de indícios da infração. Sujeitos do processo. Juiz. Ministério Público. Acusado e seu defensor. Assistente. Curador do réu menor. Auxiliares da justiça. Assistentes. Peritos e intérpretes. Serventuários da justiça. Impedimentos e suspeições.
3. Jurisdição. Competência. Conexão e continência. Prevenção. Competência da Justiça Federal dos Tribunais Regionais, do STJ e do STF. Perpetuatio jurisdictionis. Conflito de competência.
4. Questões e processos incidentes. Questões prejudiciais. Exceções. Medidas assecuratórias: sequestro, hipoteca legal e arresto. Incidentes de falsidade e de insanidade mental do acusado. Restituição das coisas apreendidas. Perdimento. Provas. Procedimento probatório. Classificação. Prova testemunhal. Documental. Material. Ônus. Presunções. Indícios. Valoração. Provas ilícitas. Quebra de sigilo: requisitos e limites. Quebra de sigilo fiscal, bancário e de dados. Interceptações de comunicação.
5. Processo: finalidade, pressupostos e sistemas. Procedimentos: procedimento comum (ordinário, sumário e sumaríssimo) e especial: crimes de responsabilidade dos funcionários públicos; entorpecentes. Os Juizados Especiais Criminais – aplicação na Justiça Federal. Atos processuais. Forma. Lugar. Tempo. Despachos. Decisões interlocutórias. Sentenças. Comunicações, forma, lugar, prazo. Citações e intimações. Revelia. Fixação da pena. Nulidades.
6. Prisão e demais medidas cautelares. Flagrante. Temporária. Preventiva. Liberdade provisória e fiança.

Direito Civil:

PARTE GERAL

1. Livro I – Das Pessoas – Título I - Das pessoas naturais (Capítulo I - Da personalidade e da capacidade; Capítulo II - Dos direitos da personalidade; Capítulo III – Da ausência) – Título II – Das pessoas Jurídicas (Capítulo I – Disposições Gerais; Capítulo II – Das Associações; Capítulo III – Das Fundações) – Título III – Do domicílio
2. Livro II – Dos Bens – Título único – Das diferentes classes de bens (Capítulo I – Dos bens considerados em si mesmos; Capítulo II – Dos bens reciprocamente considerados; Capítulo III – Dos bens públicos)
3. Livro III – Dos Fatos Jurídicos – Título I – Do negócio jurídico (Capítulo I – Disposições Gerais; Capítulo II – Da Representação; Capítulo III – Da condição, do Termo e do encargo; Capítulo IV – Dos defeitos do Negócio Jurídico; Capítulo V – Da invalidade do Negócio Jurídico) – Título II – Dos fatos jurídicos lícitos – Título III – Dos fatos ilícitos – Título IV – Da Prescrição e da Decadência (Capítulo I – Da prescrição; Capítulo II – Da decadência) – Título V – Da prova.

Direito Previdenciário:

1. Princípios Constitucionais. 2. Beneficiários: segurados e dependentes. 3. Espécies e Requisitos dos benefícios previstos na Lei nº. 8.213/91. 4. Benefício de Prestação Continuada da Lei nº. 8.742/94.